



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SLC - COORDCOMPRAS
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 107/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 107/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE
EVENTOS (CORTINAS) PARA REALIZAÇÃO SOLENIDADE DOS 12 ANOS DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ**
PROC. SEI Nº 24.0.000063968-7

SETOR REQUISITANTE: Escola Judiciária do Piauí - EJUD-PI

ÁREA REQUISITANTE:

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
PROCESSO: 24.0.000063968-7	RESPONSÁVEL
Setor Requisitante: EJUD-PI	Geovana Rocha Caldas Lima

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas de bens e serviços para a Escola Judiciária do Estado do Piauí, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este documento constitui a primeira etapa do procedimento de aquisição de bens e contratação de serviços para a garantia da continuidade das atividades desta Escola Judiciária do Piauí, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, do Ministério da Economia.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação se fundamenta na necessidade de implementação de políticas, que favoreçam **o fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade**, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da Instituição, nos termos do Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

1.2. Ademais, considerando que a contratação é de necessidade urgente e inadiável, torna-se imperiosa a deflagração do processo em comento para o atendimento específico da EJUD, tendo em vista a formalização do Formulário de Levantamento de Demanda 98 (5526198), que informa a urgência em locação dos itens (cortinas), tendo em vista a realização da solenidade dos 12 anos da Escola Judiciária do Piauí, em 07 de junho de 2024, em Teresina - PI.

1.3. JUSTIFICATIVA

1.3.1. A Escola Judiciária do Piauí - EJUD-PI possui como missão promover a formação inicial e continuada de servidores, viabilizando o desenvolvimento educacional por meio do estabelecimento de uma política educacional pautada em saberes transdisciplinares, voltados à abrangência social do seu fim público. Para atingir essa finalidade, a EJUD-PI investe na promoção de cursos oficiais e demais ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores do TJPI, atuando de forma direta para consecução de seus objetivos institucionais.

1.3.2. De maneira semelhante, cumpre-nos esclarecer que, ao investir na promoção de ações formativas direcionadas aos servidores do Poder Judiciário Piauiense, a Escola Judiciária do Piauí (EJUD-PI) busca oferecer as condições necessárias à valorização do capital humano, adequando as necessidades da Administração à legislação vigente, conforme verificado no artigo 46 da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí) e no Regimento Interno da EJUD-PI (art. 3º, I, da Resolução Nº 190/2020).

1.3.3. O art. 47 da [Lei de Organização Judiciária TJPI \(LC nº 266/2022\)](#) estabelece que compete à Escola Judiciária a realização de cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Poder Judiciário Estadual, além de cursos de Pós-Graduação, dentre outros cursos, simpósios e palestras, observando-se a orientação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM - a teor do que dispõe o art. 93, incisos II, letra “c” e IV da Constituição da República Federativa do Brasil e orientação do Conselho Nacional de Justiça.

1.3.4. Portanto, em análise do mencionado normativo, infere-se que a Escola Judiciária possui como missão primeira a necessidade de fomentar e viabilizar a capacitação dos magistrados, servidores, auxiliares da Justiça, estagiários e colaboradores, na produção e disseminação de conhecimento, com vistas ao aperfeiçoamento profissional e institucional, havendo a necessidade de constante incentivo ao aperfeiçoamento dos componentes deste Tribunal de Justiça.

1.3.5. Logo, na busca pelo desenvolvimento educacional por meio do estabelecimento de uma política pautada em saberes transdisciplinares, voltados à abrangência social do seu fim público, investindo na promoção de ações formativas direcionadas aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, evidencia-se como elevada necessidade a efetivação da presente contratação.

1.3.6. A demanda foi proposta pela Escola Judiciária do Piauí, tendo em vista a necessidade de viabilizar estrutura física e de pessoal especializado para realização da solenidade dos 12 anos da Escola Judiciária do Piauí, em 07 de junho de 2024, em Teresina-PI.

1.3.7. O estreitamento da relação entre o judiciário piauiense e seus jurisdicionados atenderá as propostas do planejamento estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí. Entre elas, está a tarefa de fortalecer a imagem do TJPI perante a sociedade, que será proporcionada pela realização de eventos institucionais reconhecidos pela organização e estrutura adequada para receber convidados.

1.3.8. Por todo o exposto, entende-se que a contratação em epígrafe, atende, não só o interesse público, mas também vai gerar satisfação para os clientes interno e externo, quais sejam: Autoridades, Desembargadores, Magistrados, Servidores e Público em geral, sobretudo por materializar um momento tão marcante para a Escola Judiciária do Estado do Piauí.

1.3.9. Ademais, a demanda alinha-se ao proposto no art. 18 da [Resolução TJPI nº 247/2021](#) e às diretrizes do Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, previstas no art. 20 da Resolução nº 247/2021, notadamente no inciso II.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. Inicialmente, cumpre ressaltar que o Plano Anual de Contratação - PAC no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí foi regulamentado em novembro de 2021, por intermédio da Art. 5º, II, da Resolução Nº. 247/2021.
- 2.2. Vale salientar que, até o momento, o Plano Anual de Contratações para 2024 não foi aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí. No entanto, a autoridade máxima da Escola Judiciária do Piauí, o Excelentíssimo Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**, nos termos da Autorização 1030 (5526401) conforme consta nos autos do processo originário SEI - 24.0.000062418-3 , que versou sobre as demandas iniciais acerca da viabilidade do presente processo, **DEFERIU o pleito para prosseguimento da contratação de empresa especializada para locação de itens e prestações de serviços de estrutura de eventos (cortinas) para realização da solenidade dos 12 anos da Escola Judiciária do Piauí, em 07 de junho de 2024, em Teresina - PI.**
- 2.3. Nesse sentido, de igual modo, é imperioso frisar que, no Documento de Oficialização da Demanda 100 (5537510), o Excelentíssimo Desembargador **DES. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA** ratificou a necessidade de contratação, **razão pela qual entende-se que o aspecto referente a previsão no PAC resta plenamente justificado.**
- 2.4. A presente contratação encontra-se alinhada, ainda, ao planejamento estratégico vigente, nos termos dos itens **II - AMPLIAR O RELACIONAMENTO DESTES TRIBUNAL COM A SOCIEDADE**, proporcionando eventos institucionais de excelência, que demonstrem o esforço desta instituição em se aproximar cada vez mais do jurisdicionado, garantindo, assim, o fortalecimento do TJPI como instituição garantidora de direitos. Formular colaborativamente estratégias que busquem maior eficiência através das melhores práticas de gestão e **IX - APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA** ao formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.
- 2.5. Dessa maneira, fica evidente que há um alinhamento estratégico e uma consonância de objetivos e de metas e que, portanto, validam a presente contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A CONTRATADA deverá entregar os móveis e equipamentos e retirá-los, em dias úteis, no horário de 07h (sete) horas às 14h (quatorze) horas, no local indicado pela autoridade responsável do TJ/PI. Sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por meio do e-mail: ejud.contratos@tjpi.jus.br, e do telefone: (86) 98195-5647.
- 3.2. As quantidades e o prazo de entrega dos móveis e equipamentos a serem utilizados bem como sua montagem e acondicionamento no local deverão ocorrer em no máximo **dois dias úteis antes do dia 07 de junho de 2024**, devendo serem recolhidos tão logo finalize o evento, sendo a locação e instalação autorizada **a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça ou Ordem de Fornecimento.**
- 3.3. Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 3.4. Estará sujeita ao que rege a Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.5. Da forma de execução do serviço:
- 3.5.1. O objeto deverá ser fornecido de forma única, a ser controlado pelo servidor designado para fiscalização do Contrato proveniente, devendo ser observado, para tanto, o porte do evento e a quantidade estimada de participantes (dentre servidores, magistrados e público em geral), devendo ser liberados os itens contratados na proporção adequada para a satisfação da necessidade.
- 3.6. Critérios e Práticas de Sustentabilidade
- 3.6.1. O fornecedor deverá priorizar a utilização, quando disponíveis no mercado, de materiais que sejam biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de tecnologias e matérias-primas sustentáveis para execução e operação do objeto, que possuam reduzido gasto de energia e de recursos naturais.
- 3.6.2. A utilização de materiais não reutilizáveis envolve gasto de energia e de matérias primas. Em muitos casos, a fabricação gera subprodutos nocivos e poluição, além de que, o seu descarte irregular provoca graves impactos negativos no meio ambiente.
- 3.6.3. Como forma de reduzir tais impactos, os produtos utilizados devem ser menos agressivos ao meio ambiente; ser concentrados e com a priorização de materiais biodegradáveis, em atendimento ao [Plano de Logística Sustentável do TJPI \(2021-2026\)](#).
- 3.6.4. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade e consciência ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando do fornecimento dos produtos a serem adquiridos, tais como uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

GRUPO ÚNICO					
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	5819	GRID Q-15 MEDINDO 100CM	Locação de Estrutura em grid Q-15 para colocar cortinas nas áreas CANTINA DO AUDITÓRIO medindo 20x4x22 = 46 metros lineares	Diária	01
02		GRID Q-15 MEDINDO 100CM	Locação de Estrutura em grid Q-15 para colocar cortinas nas áreas descritas: SALA DO CREDENCIAMENTO medindo 4x10x5c = 19 metros lineares	Diária	01
03		GRID Q-15 MEDINDO 100CM	Locação de Estrutura em grid Q-15 para colocar cortinas nas áreas descritas: ÁREA DA SAÍDA medindo 8x12x23,5x3,5 = 47 metros lineares	Diária	01
04		GRID Q-15 MEDINDO 100CM	Locação de Estrutura em grid Q-15 para colocar cortinas nas áreas descritas: COBRIR CANTINA medindo 3,5x3,5x2,5x4 = 14,50 metros lineares	Diária	01

05		CORTINA	Locação de cortina em tecido para o auditório medindo 22x5m	Diária	01
06		CORTINA	Locação de cortina em tecido para o credenciamento medindo 10x2,5m	Diária	01
07		CORTINA	Locação de Cortina área da saída mrd 27x3	Diária	01
08		CORTINA	Locação de cortina em tecido para área da saída medindo 3,5x2,5m	Diária	01

5.1 O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado levou em consideração o montante definido no Formulário de Levantamento de Demanda 98 (5526198), formalizado pela Escola Judiciária do Piauí - EJUD-PI, nos autos do Processo Originário SEI nº 24.0.000062418-3, para suprir a demanda atual de atendimento, especialmente por se tratar de objeto imprescindível para a realização da solenidade dos 12 anos da Escola Judiciária do Piauí, em 07 de junho de 2024, em Teresina - PI.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

- 5.1. A presente demanda deverá ser atendida por meio de Contratação de empresa especializada para locação de itens e prestações de serviços de estrutura de eventos para realização da solenidade dos 12 anos da Escola Judiciária do Piauí, em 07 de junho de 2024, em Teresina - PI.
- 5.2. Em busca realizada junto ao Painel de Preços do Governo Federal e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI com vistas à prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, a existência de contratações similares:

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA Objeto: ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 caixas modelo KW em cada lateral no sistema «lho» perfazendo um total de 36 caixas - ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 caixas modelo KW em cada lateral no sistema «lho» perfazendo um total de 36 caixas acústicas de médio grave e agudo. 14 graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controles através de 02 mesas de 44 canais (M7CL), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em House - Mix instalada a 30 metros quadrados do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta, com capacidade estimada para 10.000 pessoas. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 06769798000117-1-000014-2024 FINALIZADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS-PE Objeto: Decoração - Eventos / Solenidades - LONA P/ CAMAROTE ACESSIBILIDADE: Confecção, Seção, montagem e desmontagem: Conjunto de fechamento em lona impressa com arte a ser disponibilizada, medindo 6m x 1m. Fixação em estrutura de box truss já prevista com presilha em nylon 3,0mm X 150mm na cor branca. Instalações conforme norma técnica 5410. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 100382023 FINALIZADO
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 4ª REGIÃO/MG Objeto: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA AMBOS OS ESPAÇOS Os espaços onde serão realizados os eventos deverão ser dotados de: 1 – 01 (um) projetor multimídia, tipo data-show, de 3000 ansi-lumens, inclusos cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser. 2 – 01 (uma) tela de projeção com 120" (2,44m x 1,83m), com tripé ou pendurada. 3 – 02 (dois) microfones de mão sem fio, UHF profissional, com fornecimento contínuo de bateria. 4 – 01 (uma) mesa de som, com 06 (seis) canais. 5 – Caixa(s) acústica(s) com potência total de 400W RMS, com tripé(s). 6 – 01 (um) notebook, com as seguintes configurações: mouse, touchpad, placa de som, placa de rede gigabit, placa de rede WiFi, unidade DVD-RW, 02 (duas) entradas USB 2.0, 01 (uma) entrada HDMI, saídas DVI e HDMI, Windows 7 com Pacote Office 2013 ou superiores. O notebook deverá estar conectado à estrutura audiovisual. Os equipamentos de áudio e vídeo deverão ser disponibilizados durante todos os períodos de locação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 402023 FINALIZADO

- 5.3. A partir do levantamento de soluções aplicadas em órgãos diversos da Administração Pública, e na busca de cotações públicas feita na Pesquisa de Preços 146 (5537515), verifica-se que há a existência de outras contratações públicas já finalizadas do mesmo objeto ou de objeto semelhante. Contudo, quando realizada a busca junto ao sistema, observa-se que, embora existam contratações pretéritas do objeto em comento, não é possível a obtenção dos valores para fins de comparabilidade na presente pesquisa de preços, tendo em vista que a [IN nº 65/2021](#) dispõe, em seu Art. 5º, II, que somente contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços poderão ser utilizadas para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- 5.4. Noutro giro, quando o valor da contratação permanece abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), qual seja o valor delineado no [Decreto 11.871/2023](#) que atualizou os valores estabelecidos na Nova Lei de Licitações para os casos em que é dispensável a licitação para compras de bens e contratação de serviços, nota-se que a Administração Pública opta pela **dispensa de licitação**, tendo em vista a economia de recursos e celeridade conferida por este procedimento, em que é dispensada a realização de licitação em razão do baixo valor a ser contratado.
- 5.5. Dessa forma, em análise às contratações de objeto semelhante realizadas em órgãos da Administração pública local, observa-se que é possível efetuar a presente contratação por meio de Dispensa de Licitação, **caso o valor da contratação permaneça abaixo do patamar estabelecido no inciso II do Art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos, atualizado pelo [Decreto 11.871/2023](#)**, a contratação **poderá ser realizada mediante dispensa de licitação**, na forma da legislação aplicada.

6. ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os custos estimados com a referida contratação foram detalhados na Pesquisa de Preços 146 (5537515).
- 6.2. Devidamente relacionadas as cotações, obtiveram-se os seguintes valores referenciais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL REFERENCIAL
ITEM 1	Locação de Estrutura em grid Q-15 para colocar cortinas nas áreas CANTINA DO AUDITÓRIO medindo 20x4x22 = 46 metros lineares	Diária	1.0	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
ITEM 2	Locação de Estrutura em grid Q-15 para colocar cortinas nas áreas descritas: SALA DO CREDENCIAMENTO medindo 4x10x5c = 19 metros lineares	Diária	1.0	R\$ 770,00	R\$ 770,00
ITEM 3	Locação de Estrutura em grid Q-15 para colocar cortinas nas áreas descritas: ÁREA DA SAÍDA medindo 8x12x23,5x3,5 = 47 metros lineares	Diária	1.0	R\$ 1.139,00	R\$ 1.139,00
ITEM 4	Locação de Estrutura em grid Q-15 para colocar cortinas nas áreas descritas: COBRIR CANTINA medindo 3,5x3,5x2,5x4 = 14,50 metros lineares	Diária	1.0	R\$ 705,00	R\$ 705,00
ITEM 5	Locação de cortina em tecido para o auditório medindo 22x5m	Diária	1.0	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
ITEM 6	Locação de cortina em tecido para o credenciamento medindo 10x2,5m	Diária	1.0	R\$ 950,00	R\$ 950,00
ITEM 7	Locação de Cortina área da saída mrd 27x3	Diária	1.0	R\$ 2.813,33	R\$ 2.813,33
ITEM 8	Locação de cortina em tecido para área da saída medindo 3,5x2,5m	Diária	1.0	R\$ 839,00	R\$ 839,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 11.716,33

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Para a implementação da contratação, será necessária a aquisição dos seguintes itens que deverão obedecer às especificações e quantitativos na forma que segue:

GRUPO ÚNICO					
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	5819	GRID Q-15 MEDINDO 100CM	Locação de Estrutura em grid Q-15 para colocar cortinas nas áreas CANTINA DO AUDITÓRIO medindo 20x4x22 = 46 metros lineares	Diária	01
02		GRID Q-15 MEDINDO 100CM	Locação de Estrutura em grid Q-15 para colocar cortinas nas áreas descritas: SALA DO CREDENCIAMENTO medindo 4x10x5c = 19 metros lineares	Diária	01
03		GRID Q-15 MEDINDO 100CM	Locação de Estrutura em grid Q-15 para colocar cortinas nas áreas descritas: ÁREA DA SAÍDA medindo 8x12x23,5x3,5 = 47 metros lineares	Diária	01
04		GRID Q-15 MEDINDO 100CM	Locação de Estrutura em grid Q-15 para colocar cortinas nas áreas descritas: COBRIR CANTINA medindo 3,5x3,5x2,5x4 = 14,50 metros lineares	Diária	01
05		CORTINA	Locação de cortina em tecido para o auditório medindo 22x5m	Diária	01
06		CORTINA	Locação de cortina em tecido para o credenciamento medindo 10x2,5m	Diária	01
07		CORTINA	Locação de Cortina área da saída mrd 27x3	Diária	01
08		CORTINA	Locação de cortina em tecido para área da saída medindo 3,5x2,5m	Diária	01

7.2. Para a contratação dos referidos serviços, não restam necessários custos adicionais relativos a instalação, assistência técnica e manutenção de materiais e serviços a serem adquiridos.

7.3. Na entrega do objeto, as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela contratante, deverão ser de responsabilidade da contratada, sem ônus para contratante.

7.4. Em face do valor referencial obtido na Pesquisa de Preços 146 (5537515), verificou-se a possibilidade de aquisição dos itens por meio de Dispensa de Licitação, considerando o valor para contratação de outros serviços e compras, Art. 75, inciso II, da Lei 14.133.

7.5. A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso)

7.6. A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 14.133/21, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração

Pública, quando contratadas com terceiros,
serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.” (grifo nosso)

7.7. Contudo, o legislador previu situações em que as licitações poderiam ser dispensadas ou inexigidas, permitindo-se, a contratação direta de produtos e serviços, respeitados os requisitos legais. São as chamadas contratações por dispensa ou por inexigibilidade de licitação. As licitações dispensáveis estão previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21 e em alguns outros dispositivos espalhados na legislação ordinária.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso alterado pelo Decreto nº 10.922/2021)

7.8. No caso de licitação dispensável, a lei enumera os casos em que o procedimento é possível, mas não obrigatório, em razão de outros princípios que regem a atividade administrativa, notadamente o princípio da eficiência. Assim, é dispensável realização de procedimento licitatório, com suporte no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que este apresenta de forma indubitável o caminho a ser percorrido para demonstração da dispensa.

7.9. No presente caso, a partir das cotações obtidas na formalização da Pesquisa de Preços 146 (5537515), verificou-se que o valor referencial total obtido encontra-se abaixo do patamar definido no **II do Art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos, atualizado pelo Decreto 11.871/2023**, qual seja de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), podendo ser adotada a dispensa de licitação, na forma eletrônica**, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, observadas as condições para a contratação, especialmente quanto à existência de possíveis sanções aplicadas à empresa que a impeça de contratar com a Administração Pública, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

7.10. Logo, a partir das cotações obtidas, verificou-se que a empresa especializada **BEST SELLER EVENTOS LTDA - CNPJ: 47.635.014/0001-45**, com sede jurídica no endereço Rua Aloísio Lima nº 1851, Quadra B Lote 12 Sala 1 - Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP: 64.049-830, que forneceu o Orçamento 3 (5537513), cotou os serviços a serem fornecidos com o valor total de **R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)**, sendo este o menor valor total dentre as cotações obtidas para o grupo de locação de itens e prestações de serviços de estrutura de eventos (cortinas) para realização da solenidade dos 12 anos da Escola Judiciária do Piauí, em 07 de junho de 2024, em Teresina - PI.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O art. 40, V, alínea "b" da Lei 14.133/2021 dispõe que às aquisições de produtos realizadas pela Administração atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.1.1. Vale ressaltar que tal preceito **não configura-se uma exigência absoluta**, sendo admitida a exceção ao parcelamento quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, nos termos do §3º, II da Lei 14.133/2021.

8.1.2. No presente caso, mostra-se apropriada a reunião dos itens em grupos, tendo em vista que, a partir a íntima relação das especificações técnicas e e operacionais que os serviços guardam entre si, verificou-se que **o parcelamento da solução em itens individuais implicaria em um potencial prejuízo para a Administração**, considerando a possível ocorrência de **desconformidades** entre a prestação de serviço final. Ademais, os itens a serem registrados referem-se a materiais e serviços que compõem a estrutura e ornamentação de eventos oficiais e solenes deste Tribunal, sendo imperativa a manutenção da unidade visual e estrutural de cada ocasião, restando necessário que diferentes serviços (itens) sejam necessariamente fornecidos por fornecedores únicos, de forma a garantir a homogeneidade técnica (estrutural, segurança) e paisagística dos eventos.

8.2. Considerando-se, portanto, a estrita relação que os itens guardam entre si, o agrupamento da solução mostra-se como medida que não implica na criação de condições que concedam preferências ou que frustre o caráter competitivo e isonômico da contratação, visto que o potencial prejuízo provocado pelo parcelamento do objeto comprometeria a viabilidade técnica, a padronização e a economicidade da presente contratação, visto que a contratação em grupo dos serviços constitui medida necessária, por configurar-se sistema integrado, havendo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido caso seja aplicada a regra do parcelamento.

8.3. Nesse sentido, verifica-se a possibilidade de adoção da exceção aos itens a serem contratados, visto que **mostra-se viável o agrupamento dos itens em grupo, sem comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório**, de modo que se evite eventuais percalços concernentes a incompatibilidades e divergências entre os produtos locados.

8.4. Dessa forma, **sugere-se a reunião dos itens em grupo único**, nos termos do §3º, II da Lei 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Pretende-se, com a contratação:

9.1.1 Ampliar o relacionamento desta Escola Judiciária com a sociedade, possibilitando a realização de eventos institucionais marcados pela organização e segurança, capaz de atender grande fluxo de pessoas, demonstrando o esforço desta instituição em se aproximar cada vez mais do jurisdicionado, garantindo, assim, maior transparência e fortalecimento da EJUD-PI e do TJPI como instituições garantidoras de direitos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução contratual compreende o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

10.2. Nesta senda, objetivando a atuação de forma segura na fiscalização dos contratos objeto do presente procedimento, faz-se necessária a capacitação e atualização contínua dos servidores usualmente designados como fiscais, a fim de que estes possam desempenhar as susoditas atribuições em consonância com os resultados esperados pela Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em prospecção das contratações com objeto similar realizadas no âmbito deste Tribunal, verificou-se a existência de contratações correlatas no Processo SEI nº 24.0.000056356-7, porém não atende os itens solicitados na presente contratação. Não foram verificadas qualquer

contratação interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: *weaknesses* (pontos fracos/fraquezas) e *threats* (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor							
RISCO Weaknesses (fraquezas)		Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
01	Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	SOF	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior.
02	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Média	Médio	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos	Autoridade Superior.	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação	Equipe de planejamento da contratação
03	Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Médio	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	Coordenação de Compras e Serviços - COORDCOMPRAS	Não adjudicação do certame.	Agente de Contratação.

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Gestão do Contrato							
RISCO Weaknesses (fraquezas)		Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
01	Não entrega do produto/serviço por parte da empresa contratada.	Baixa	Alto	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	Fiscal técnico. Autoridade Superior.
02	Aumento do preço de insumos e matérias-primas, impostos, e, consequente, majoração dos valores após a contratação.	Média	Médio	Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato a ser assinado à luz da legislação pátria vigente, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.	Superintendência de Licitações e Contratos	Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente.	Fiscal técnico. Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios – SGC (quando dos termos aditivos) Superintendência de Licitações e Contratos.
03	Fornecimento de produtos/serviços de baixa qualidade, com acabamento comprometido, em desconformidade às especificações contidas no Termo de Referência.	Baixa	Alto	Verificar as especificações detalhadas do serviço e levar a pleno conhecimento do fornecedor.	Fiscal administrativa (verificação)	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.	Fiscal técnico. Autoridade Superior.
04	Não observância da especificação dos objetos entregues no momento da execução.	Baixa	Alto	Estabelecer segregação entre o Servidor / Unidade Administrativa que solicita a contratação e o servidor / Unidade que fiscaliza a execução contratual, ou designar equipe de fiscalização, composta por mais de um servidor, a fim de que atuem conjuntamente na fiscalização contratual. Promover a capacitação e atualização contínua dos servidores usualmente	Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios	Redesignar os responsáveis pela fiscalização, a fim de preservar a segregação de funções	Escola Judiciária

				designados como fiscais, a fim de que estes possam desempenhar as susoditas atribuições em consonância com os resultados esperados pela Administração			
--	--	--	--	---	--	--	--

13.2. Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, conforme disponibilidade orçamentária da Administração desta EJUD-PI.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA EJUD
GERMANA LEAL DE SOUSA Superintendente Administrativa da EJUD-PI



Documento assinado eletronicamente por **Germana Leal de Sousa, Superintendente Administrativo da EJUD**, em 31/05/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Furtado Baptista, Diretor Geral da EJUD**, em 03/06/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5537511** e o código CRC **2F11214E**.